GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3017 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 04 de janeiro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

Portaria Nº001/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Controlador Geral da Câmara Municipal de Cotegipe Ba.

O presidente da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE MARCO BATISTA XAVIER RIBEIRO** para função de CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal de Cotegipe- Ba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe –Ba, em 03 de janeiro de 2017.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se:

CESAR DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

Portaria Nº002/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE da Câmara Municipal de Cotegipe Ba.

O presidente da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ROBERVANIA GOMES DE ALCÂNTARA** para função de ASSISTENTE da Câmara Municipal de Cotegipe- Ba

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe –Ba, em 03 de janeiro de 2017.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se:

CESAR DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

Portaria Nº003/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da TESOUREIRO da Câmara Municipal de Cotegipe Ba.

O presidente da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Srº. **REGINALDO DA MOTA ALCÂNTARA** para função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Cotegipe- Ba

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe –Ba, em 03 de janeiro de 2017.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se:

CESAR DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

Portaria nº. 004/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Cotegipe Ba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considenrando a Lei Federal nº. 8.666/93, que intitui normas de licitações e contratos, Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: Alex de Matos Oliveira, Robervania Gomes de Alcântara e Ivone de Jesus dos Santos, para sob a presidência do primeiro, integrarem pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, a contar da publicação deste ato, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe–Ba, em 03 de janeiro de 2017.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se:

CESAR DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ : 63.079.305/0001-50

DECRETO Nº 001/2017

Autoriza e outorga poderes ao presidente e ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Cotegipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. XX, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei n° 155 de 2012 , de 09 de Abril de 2012 e no regimento interno da Câmara Municipal de vereadores de Cotegipe-Ba.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o TESOREIRO de COTEGIPE, **conjuntamente** com o Presidente , a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de vereadores do Município de Cotegipe, CNPJ Nº 63.079.305/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários no Município de WANDERLEY-BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. emitir cheques (cód. 9);
II. abrir contas de deposito (cód. 10);
III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
VIII. cancelar cheques (cód. 95);
IX. baixar cheque (cód. 96);
X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XVIII. encerrar contas de deposito (cód. 133);
XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE,
Estado da Bahia, em 03 Janeiro 2017.

CESAR DE SOUZA SILVA
Presidente

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ : 63.079.305/0001-50

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e dou fé que o decreto Nº 001 de 2017 que autoriza e outorga poderes ao tesoureiro para movimentar contas em estabelecimento bancários no município de Cotegipe, foi publicado no Mural da câmara de Vereadores de Cotegipe e nos site de transparência do Jornal Novo Oeste no dia 03 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE,
Estado da Bahia, em 03 Janeiro 2017.

CESAR DE SOUZA SILVA
Presidente